

## **RESOLUÇÃO Nº 1.082, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

### **Suspende excepcionalmente o funcionamento do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.**

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XXVIII e §1º, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, e

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de ampliar as medidas de restrição com o propósito de evitar a disseminação da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que esta medida está preconizada nas orientações médicas da Sociedade Brasileira de Infectologia, da Fiocruz e do Centro Médico de Urgência - CMU deste Tribunal de Contas, as quais podem mudar a qualquer momento,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende excepcionalmente o funcionamento das atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Suspende a realização de Sessões Ordinárias Presenciais.

**Art. 3º** Suspende o andamento da 8ª Sessão do Plenário Virtual até o retorno das atividades desta Corte de Contas, respeitando o prazo de realização previsto no art. 81-A, §1º da Deliberação nº 266/2019.

**Art. 4º** Suspende os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no âmbito deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, enquanto durarem estas medidas.

**Art. 5º** Suspende o atendimento ao público no âmbito desta Corte de Contas.

**Art. 6º** Esta medida excepcional terá vigência até 31 de março de 2020, quando será reavaliada.

**Art. 7º** Os Gestores das atividades que não permitam interrupção deverão definir protocolo próprio para continuidade dos serviços, tais como: segurança, limpeza, sala cofre etc.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.